



Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

LEI Nº 1218/94

EMENTA: Dispõe de concessão de utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Associação dos Maracatus de Baque Solto de Pernambuco, fundada em 17.04.90, com sede neste Município, inscrita no CGC sob o nº 12.813.333/0001-19.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 1994.

Cláudio Gonçalves Viana
- P R E F E I T O -

SECRETARIO

SECRETARIO

SECRETARIO

SECRETARIO